



ORIENTAÇÃO n.º 002/2020

Dispõe sobre orientação às associações, organizações, igrejas e congregações da Convenção Batista Maranhense – CBM, quanto à possibilidade do retorno gradativo das atividades eclesiais de natureza presenciais, considerando sempre as orientações e normas expedidas pelas autoridades competentes e dos procedimentos de protocolos de higienização de prevenção a COVID-19, e dá outras orientações.

Tenho-vos dito isto, para que em mim tenhais paz; no mundo tereis aflições, mas tende bom ânimo, eu venci o mundo - João 16:33

O PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MARANHENSE no uso de suas atribuições estatutária e regimental, e

Considerando que a classificação da situação do novo coronavírus (COVID19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida no dia 11 de março de 2020, significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando o que determina o Decreto Governamental de nº 35.831, 20/05/2020, do Estado do Maranhão, reiterando o estado de calamidade e estabelecendo medidas sanitárias gerais segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus,

Considerando o disposto na Resolução 001/2020 – CBM e objetivando orientar e ajudar o campo missionário batista do Maranhão no enfrentamento e no combate ao avanço do coronavírus, bem como desenvolver a práxis cristã do respeito e preservação da saúde como demonstração de amor ao próximo;

Considerando os procedimentos e medidas protocolares estabelecidas pelos órgãos competentes de saúde de âmbito Federal, Estadual e Municipal, necessárias à convivência e reuniões;

Considerando que o Decreto nº 35.831/20, no seu art. 5º, III, permite a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo consideradas estritamente necessárias, desde que obedeçam às medidas de ordem sanitárias;

Considerando que a espiritualidade é uma das características humanas que contribui para o desenvolvimento do ser humano no plano individual e social;

Considerando que a atividade da igreja tem caráter estritamente essencial de natureza espiritual, emocional e social, e que o culto religioso faz parte da vida dos cristãos para a potencialização e desenvolvimento da fé, assegurada o seu exercício no art. 5º, VI, da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, os termos do art. 26, IV do Estatuto da CBM c/c art. 17, I, III, XIII do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Emitir as orientações abaixo descritas que tratam sobre a possibilidade do retorno gradativo das atividades eclesiais das igrejas nos seus respectivos templos e das medidas protocolares com base nas orientações emitidas pelos órgãos de saúde.

DOS CUIDADOS COM A HIGIENIZAÇÃO DE CARÁTER ABRANGENTE

1. Cuidar da imunidade através de hábitos saudáveis é a melhor maneira de prevenir-se contra a COVID-19 e quaisquer outras doenças: ar puro; luz solar; água em abundância; alimentação saudável; atividade física; descanso adequado e confiança no Deus Criador e Salvador são fundamentais;
2. Uma higienização correta e cuidadosa é bastante eficaz no combate à contaminação e proliferação da COVID-19, como: lavar as mãos com água e sabão até os pulsos cuidadosamente várias vezes ao dia por pelo menos 20 segundos ou a utilização de álcool em gel a 70%; limpar objetos pessoais com álcool a 70%; evitar tocar o rosto; evitar cumprimentos com contatos físicos; tossir ou espirrar na parte interna do cotovelo; evitar multidões; usar máscara em caso de sintomas gripais;
3. Portadores de doenças crônicas como diabetes, enfermidades cardiorrespiratórias ou que apresentam sintomas de gripe, bem como pessoas acima de 60 anos de idade, devem evitar grandes ajuntamentos em locais públicos e privados. Além disso, é essencial que participem de campanhas de vacinação;
4. Evitar propagação de notícias nas redes sociais sem a confirmação de fontes oficiais, buscando sempre atualizações e veracidade das informações;
5. Tenha precaução com objetos possivelmente contaminados (corrimãos, maçanetas, celulares, interruptores, torneiras, carrinhos de supermercado, ambiente interno do carro, e outros), fazendo a higienização dos mesmos;
6. Devem ser mantidas a suspensão de grandes encontros, eventos, treinamentos, locais ou regionais e ainda a realização de eventos com grande número de participantes, especialmente quando houver a participação de pessoas vindas de outras regiões e países.

DO RETORNO GRADATIVO DAS REUNIÕES NO TEMPLO

1. O Decreto Estadual nº 35.831, 20/05/2020, omitiu, mas também não proibiu o retorno das atividades normais das igrejas nos templos, nesse particular a regra hermenêutica diz que não cabe ao interprete restringir o que a lei não restringi ou onde a lei não distingue não cabe ao interprete distinguir (“ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus). Portanto, verificada as circunstâncias, as igrejas podem ter o retorno gradativo de suas atividades nos templos, desde que observada a realidade local/cidade do grau de contaminação, a situação de cada igreja e a adoção das medidas protocolares de higienização emitidas pelos órgãos sanitários.
- 2 - Em reunião datada de 01/06/2020, o Conselho da CBM considerou ser razoável o retorno gradativo das atividades presenciais das igrejas, nos seus respectivos templos, a partir de 01 de julho de 2020, ficando a decisão a cargo de cada igreja local, desde que sejam atendidas as orientações aqui descritas, as medidas protocolares de ordem sanitárias recomendadas pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde) e as demais normas expedidas pelas autoridades constituídas;
- 3- Todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19 devem ser adotados, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos templos e seus anexos;
4. Nos locais/cidades onde a curva de contaminação ainda se mantenha em ascendência ou estacionária, recomendamos que as igrejas e/ou congregações mantenham suspensas os cultos, utilizando as REDES SOCIAIS para transmitirem suas atividades (cultos, EBD, etc), e ainda:
 - 4.1 As igrejas/congregações com limitações de recursos tecnológicos deverão fazer as devidas adequações seguindo as orientações aqui citadas e as dos órgãos de saúde;
 - 4.2 Aconselha-se a realização do culto com a família, atendendo às necessidades espirituais de todos, inclusive a adoração infantil;
 - 4.3. Nas reuniões em pequenos grupos, devem ser evitados cumprimentos por meio de contato físico. Deve haver conscientização quanto ao uso de produtos de higiene e limpeza, para reduzir a propagação do vírus, especialmente álcool em gel a 70%;
 - 4.4. Respeitar o distanciamento mínimo de 2,00 (dois) metros entre pessoas durante as reuniões em pequenos grupos;

DAS MEDIDAS PROTOCOLARES OBRIGATÓRIAS
= BOAS PRÁTICAS =

1. As celebrações dos cultos poderão ser realizadas obedecendo ao limite máximo de até 30% da capacidade normal de cada templo. Deve ser controlado o fluxo de entrada das pessoas e, se formarem filas, deve ser respeitado o distanciamento social (distância mínima de 1,5 metros entre cada duas pessoas);
2. Os membros que forem realizar controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscaras e luvas finas;

3. *Proibição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial;*
4. *Deve ser disponibilizada, na entrada do Templo, produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel a 70%;*
5. *Quando possível, medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,3º C;*
6. *Deve ser respeitado o afastamento de no mínimo 2,00 metros de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação das pessoas;*
7. *Estabelecimento de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada;*
8. *Sempre realizar a higienização completa do templo e salas (piso, bancos, etc.), antes e após cada utilização;*
9. *Manter local com oferta permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e/ou álcool em gel a 70º;*
10. *Orientar os irmãos que apresentarem sintomas gripais para permanecer em isolamento domiciliar;*
11. *Manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas (evitar, se possível, a utilização do ar-condicionado e ventiladores);*
12. *Fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo coronavírus em lugares facilmente visíveis no templo;*
13. *Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do Templo, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitidos;*
14. *Os pastores devem orientar/aconselhar os irmãos pertencentes aos grupos de risco a ficarem em casa, em isolamento social, para a própria segurança dos mesmos;*
15. *Somente deve ser permitido o ingresso de crianças acima de 12 anos;*
16. *O acesso ao templo e suas dependências só será permitido com a utilização de máscaras, devendo a liderança prestar a devida orientação;*
17. *Os bebedouros devem permanecer lacrados, orientando os irmãos a levarem sua garrafa com água de uso individual;*
18. *Recomenda-se a celebração de cultos com horários pré-estabelecidos para grupos a fim de evitar aglomerações;*
19. *Estabelecer horário máximo de funcionamento que não poderá ultrapassar 02 (duas) horas de culto;*
20. *Antes e depois da distribuição da Ceia, os diáconos e ministros devem higienizar as mãos com álcool em gel a 70º, tendo o cuidado de na preparação e distribuição, utilizar copinhos descartáveis e luvas finas;*
21. *Antes, durante e depois das celebrações, sejam evitados apertos de mãos, abraços, mãos dadas durante as orações, e outras formas de contato físico;*
22. *Onde e quando for possível, mantenha-se a transmissão dos cultos pelas redes sociais disponíveis;*

23. Aguardar novos posicionamentos e informações, ficar atento às atualizações fornecidas pelas fontes oficiais dos órgãos competentes e da igreja;

24. Interceder pelos enfermos em todo mundo, alimentando diariamente a certeza de que Deus está cuidando de nós, enquanto seguimos fazendo a nossa parte no cuidado e na prevenção;

25. A igreja do SENHOR continua avançando e firme nas promessas de Deus, confiante na Sua soberania e no Poder do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo!

“Seja a vossa moderação conhecida de todos os homens. Perto está o Senhor. Não andeis ansiosos de coisa alguma; em tudo, porém, sejam conhecidas, diante de Deus, as vossas petições, pela oração e pela súplica, com ações de graças. E a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará o vosso coração e a vossa mente em Cristo Jesus”. (Filipenses 4:5-7)

*Aquiles Silva Valente
Presidente da CBMA*